**RESOLUÇÃO 026/2025**

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído o cordão de fita com desenhos de girassóis como símbolo de identificação de pessoas com deficiências ocultas, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Câmara Municipal de Itapevi.

**Art. 2º** O cordão deverá ser fornecido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itapevi aos servidores efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados que atuam nas dependências da Casa Legislativa e se enquadrem nessa condição.

**Art. 3º** A utilização do cordão como símbolo de identificação não dispensa a apresentação de documento comprobatório da deficiência, caso solicitado por autoridade competente.

**Art. 4º** O fornecimento e gestão dos cordões será regulamentado por Ato da Mesa no que couber.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de agosto de 2025.

|  |
| --- |
| **RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**Presidente**MAURICIO ALONSO MURAKAMI**1º Secretário Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**Coordenador do Processo LegislativoProjeto de Resolução n° 010/2025*Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro - PODEMOS.**Coautores: Erondina Ferreira Godoy “Tininha” – PSD, Fábio de Freitas – MDB e Mateus Andrade da Silva Santos – PL e Mariza Martins Borges - PODEMOS.* |
|  |  |
|  |  |